



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE Nº. 001/2012

Tipo: *MENOR CONJUNTO DE PREÇO FINAL*

Critério de julgamento: *MENOR CONJUNTO DE PREÇO FINAL*

Objeto: Aquisição de um veículo zero Kilometro, ano e Modelo não inferior que 2011/2012, com os seguintes equipamentos mínimos: capacidade 05 (cinco) passageiros, com potencia máxima não inferior a 70 (setenta) CV, movido a álcool e a Gasolina (Flex.), 05 (cinco) portas, bagageiro não inferior a 380 litros, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, direção hidráulica, cinto de segurança dianteiros e traseiros três pontos, vidros elétricos, Ar condicionado, trava elétrica nas portas, pára-choques na cor do veículo, com garantia mínima de 12 (Doze) meses., **para a Câmara Municipal de Cláudia**

A **CÂMARA MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará **às 09:00 horas, do dia 02/02/2012**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado, com sistema de dação em parte de pagamento conforme anexo I.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara, com a Comissão Permanente de Licitação

Cláudia - MT, 25 de Janeiro de 2012.

Davi Schleicher
Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

CONVITE Nº. 001/2012

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.311.778/0001-84, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Resolução Nº. 138 de 29 de Novembro de 2011, convida Vossa Senhoria a participar, no dia, hora e local abaixo especificados, de licitação na **Modalidade de Convite**, do **tipo menor conjunto de preço final**, onde será ofertado como parte de pagamento na modalidade **DAÇÃO** em pagamento um veículo usado, conforme descrito no anexo I (um), por valor não inferior a avaliação, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de veículo novo abaixo especificado.

Aquisição de um veículo zero Quilometro, ano e Modelo não inferior que 2011/2012, com os seguintes equipamentos mínimos: capacidade 05 (cinco) passageiros, com potencia máxima não inferior a 70 (setenta) CV, movido a álcool e a Gasolina (Flex.), 05 (cinco) portas, bagageiro não inferior a 380 litros, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, direção hidráulica, cinto de segurança dianteiros e traseiros três pontos, vidros elétricos, Ar condicionado, trava elétrica nas portas, pára-choques na cor do veículo, com garantia mínima de 12 (Doze) meses.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia.: 02/02/2012

Hora.....: 09:00

Local.....: Câmara Municipal de Cláudia – Sala de Licitações

a) Os envelopes deverão:

- I – ser entregues antecipadamente, ou na data e hora acima estipuladas, não sendo aceitos após este prazo;
- II – estarem devidamente preenchidos e fechados com cola ou com lacre;
- III – conter a identificação completa do licitante.

b) Não haverá tolerância quanto ao horário acima estipulado.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

DO PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

O envelope deverá ser preenchido externamente como segue:

a) Quanto ao endereçamento:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REF. CONVITE Nº 001/2012

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT

CEP 78.540-000

b) Quanto a identificação do proponente:

Razão Social _____

Rua/Av _____ nº ____, Bairro _____, CEP _____

Complemento _____

Fone/Fax _____ E-Mail (caso tenha) _____

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação serão empenhadas na dotação orçamentária **01.001.0001.031-2001-4490.5200.0011 – Equipamento e Material Permanente**, onerando o orçamento de 2012.

1.0 – DO OBJETO, FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO E FINALIDADE

1.1 - O objeto do presente Convite é Aquisição de um veículo zero Kilometro, ano e Modelo não inferior que 2011/2012, com os seguintes equipamentos mínimos: capacidade 05 (cinco) passageiros, com potencia máxima não inferior a 70 (setenta) CV, movido a álcool e a Gasolina (Flex.), 05 (cinco) portas, bagageiro não inferior a 380 litros, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, direção hidráulica, cinto de segurança dianteiros e traseiros três pontos, vidros elétricos, Ar condicionado, trava elétrica nas portas, pára-choques na cor do veículo, com garantia mínima de 12 (Doze) meses.

2.0 – DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Conforme faculta o § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93, fica dispensada a fase de habilitação, entretanto todos os participantes deverão encaminhar juntamente com as propostas as certidões que comprovem a regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, Certidão negativa de INSS e FGTS, cópia do Contrato Social, RG e CPF dos proprietários.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

2.2 – Das restrições de participação

2.2.1 – Não poderá participar da presente licitação pessoa física ou pessoa jurídica que:

- a) tenha suspenso temporariamente o direito de participar de licitação.
- b) declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- c) com falência decretada;
- d) não atenda os requisitos da lei 8.666

3.0 – DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 via, em papel timbrado, sem rasura, emenda ou entrelinha, datada e assinada no final, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- 3.1.1 – Nome, endereço, CNPJ e IE.;
- 3.1.2 – Descrição completa do veículo;
- 3.1.3 – Valor expresso em moeda nacional (R\$ -Real);
- 3.1.4 – Valor ofertado ao veículo objeto de dação em pagamento conforme anexo I
- 3.1.5 – Valor restante a ser pagos em espécie e a vista pela câmara municipal;
- 3.1.6 – Valor global da proposta em algarismos e por extenso;
- 3.1.7 – Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias;
- 3.1.8 – Local, data e assinatura do(a) proponente;

3.2 – Nos preços deverão estar incluídos o valor dos custos dos impostos incidentes.

3.3 – Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições estipuladas.

3.4 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não atendam as especificações mínimas exigidas.

4.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 – O critério de escolha da proposta vencedora será o de **menor valor a ser pago conforme o item 3.1.5**, de acordo com o artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

4.1.1 – O julgamento será efetuado levando-se em conta o menor preço para o veículo zero quilometro a ser adquirido pela câmara municipal bem como o maior valor ofertado no veículo de dação, constante do anexo I, o que resultará no menor valor a ser pagos da diferença entre os dois veículos.

4.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados, ou na mesma sessão desde que haja condições jurídicas para tanto.

4.3 – Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

4.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências do edital de convocação;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

5.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 – O processamento desta licitação se dará nos moldes do art. 43 e seguintes da Lei 8.666/93.

6.0 - PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

6.1 – O pagamento será efetuado a vista, mediante a apresentação da nota fiscal.

6.2 – É condição do pagamento a apresentação da competente nota fiscal, que deverá estar corretamente preenchida, sem rasuras ou entrelinhas, e, ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do bem.

6.3 – Havendo erro na Nota Fiscal recibo, este será devolvido e o pagamento suspenso até a sua regularização.

7.0 - DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E ASSINATURA DO CONTRATO.

7.1 – O(a) proponente vencedor(a) deverá fornecer a nota para empenho dentro de 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado a ser expedido pela CPL – Comissão Permanente de Licitação – e fazer a entrega do veículo no prazo de até 5 (Cinco) dias úteis.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

8.1 – Decorridos 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial para recebimento da Nota de Empenho e entrega do veículo, sem que o licitante assim proceda, reserva-se a câmara Municipal de Cláudia ao direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.

8.2 – Efetivada a adjudicação, o(a) proponente que se recusar a executar o objeto desta licitação, ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da administração:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;
- c) suspensão de até dois anos do direito de licitar com a administração.

9.0 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.2 – Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal, através da CPL.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

9.3 – O edital poderá ser impugnado nos moldes da lei de licitação.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação em horário comercial de segunda a sexta-feira.

10.2 – A Administração poderá revogar a licitação, parcial ou totalmente, em razão de fato superveniente, sem que isso gere direito a indenização para os licitantes.

10.3 – será formalizado contrato de compra e venda com a empresa vencedora.

10.4 – O Foro da Comarca de Cláudia-MT é o competente para dirimir as questões oriundas deste certame, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláudia - MT, 25 de Janeiro de 2012.

DAVI SCHLEICHER

Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

ANEXO I

Descrição do Veículo objeto de Dação em pagamento.

Marca: Volkswagen

Modelo: Gol G IV

Cap/Pot: 5 p/ 71 CV

Ano/Modelo: 2009/2009

Cor: Branca

Placa: NJD-4203 – Cláudia-MT.

Chassis: 9BWAA05W49P121834

Cópia de documento em anexo.

Valor mínimo de avaliação: R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Davi Schleicher
Presidente da CPL